

Aprova o texto do Acordo sobre a
Constituição da Rede Internacional
do Bambu e do Ratã, celebrado em
Pequim, em 6 de novembro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre a
Constituição da Rede Internacional do Bambu e do Ratã,
celebrado em Pequim, em 6 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do
art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação
do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em
revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes
complementares que acarretem encargos ou compromissos
gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente